

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 391, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 22/11/2022, a contar do dia 23/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, a contar do dia 22/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 20/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Concede férias ao servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **04/09/2023 a 03/10/2023**, devendo retornar a suas respectivas funções em 04/10/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 392 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE APARECIDO BARBOSA	17/09/2021 A 16/09/2022

ADENDO À LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS através do Pregoeiro Oficial – Josimar Souza dos Santos, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Jateí/MS, conforme a Lei Municipal nº 670/2017 e Decreto Municipal nº 008/2017, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023

ALTERAÇÕES:

- 1). Alterada a redação dos subitens 10.3.04.3. do Edital, passando a constar:
10.3.04.3. Licença ambiental ou termo equivalente, documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;
 - 2). Alterada a data da sessão de licitação, passando para o dia 05/09/2023 devido a alteração supracitada.
 - 3). As demais condições permanecem inalteradas.
 - 4). O edital, adendos e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com.
- Jateí - MS, 17 de agosto de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **30 de Agosto de 2023, às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais para almoxarifado e equipamentos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Jateí/MS", em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 17 de Agosto de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLORIA DE DOURADOS/MS - APAE

Processo Administrativo nº. 134/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 011/2023.

OBJETO: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da Sociedade Civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, conforme Termo de Colaboração, onde a Entidade COLABORADORA se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0096 - RED

3390.39.65.00.00 - Serviços de Apoio ao Ensino

1.50.1001 - FONTE

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: *Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Samy Arfux Figueiredo, pela COLABORADORA e as testemunhas constantes no Termo.*

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 14 de agosto de 2023.